

# SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL RIO DE JANEIRO

AV. RIO BRANCO, 39 - 7º ANDAR - RJ  
CNPJ: 27.128.776/0001-48  
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE ALEXANDRE JORGE FERREIRA

## CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

CERTIFICO que sobre o documento registrado em 23/08/2023. Sob o nº 488598, foram efetivados os seguintes atos:

Atos: AV-21, AV-22 - Matr. 093617.2.0100696-91 AVENIDA DOM HELDER CAMARA 6001 APTO: 109 BLOCO: 5  
Selo Fiscalização Eletrônico: EEOF94793 AED - Consulte a validade em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
Selo Fiscalização Eletrônico: EEOF94794 DBB - Consulte a validade em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artº 211 da Lei Federal nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

### Recibo nº 2023-6030

E M O L U M E N T O S			
Banco de Indisponibilidade de Bens - (BIB) Prov. 67/2009	2 R\$		56,14
Averbação com conteúdo econômico Acima de R\$ 211.800,08 até 423.600,14	1 R\$		689,02
Certidão de Prenotação	1 R\$		27,83
Prog. Minha Casa Minha Vida	1 R\$		26,99
Selo Fiscalização	1 R\$		7,44
Averbação com conteúdo econômico Acima de R\$ 105.900,04 até 211.800,07	1 R\$		633,19
ISS - PMCRJ	1 R\$		78,36
Lei nº 6281/2012	1 R\$		53,99
Lei Complementar 111/2006	1 R\$		67,49
Lei 4.664/05	1 R\$		67,49
Lei 3.217/99	1 R\$		269,99
	Total Entrada:	0 R\$	1.977,93
	<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.977,93</b>

Recebemos de CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00360305/0001-04 a importância acima descrita referente ao protocolo nº 488598, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2023

6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS-RJ  
DOCUMENTO DIGITALIZADO  
EM  
EU, DIGITALIZEI



Alexandre Jorge Ferreira  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94/22299





Valide aqui a certidão.



# SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

100696



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

<b>MATRÍCULA N.º 100.696</b>	<b>DATA 29/11/2006</b>	<b>CL 06.393-3</b> <b>NSCRIÇÃO 3.038.205-5 MP</b>
------------------------------	------------------------	--

**IMÓVEL** - FRAÇÃO IDEAL de 0,1007% do respectivo terreno que corresponderá ao APARTAMENTO 109, do BLOCO 5, com direito ao uso de 1 vaga para estacionamento do edifício a ser construído que receberá o nº 6001 pela AVENIDA DOM HELDER CÂMARA, que mede na totalidade: 195,54m de frente para a Avenida Dom Helder Câmara em 3 segmentos de 2,49m, mais 188,50m em curva subordinada a um raio externo de 450,00m, mais 4,55; 204,59m de fundo: 169,57m à direita em 7 segmentos de 25,50m, mais 9,20m, mais 2,75m, mais 2,85m, mais 19,32m, mais 54,72m, mais 55,23m; 218,67m à esquerda em 8 segmentos de 6,21m, mais 2,50m, mais 15,13m, mais 11,84m, mais 19,44m, mais 27,55m, mais 12,00m, mais 124,00m (este último segmento faz testada para a Rua José dos Reis). Não figurando no PAL acima descrito, área de recuo ou investidura.

**PROPRIETÁRIAS** - 1) KLABIN SEGALL RIO DE JANEIRO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08.065.671/0001-42, com sede nesta cidade; e, 2) KLASSELL CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 04.541.147/0001-40, com sede em São Paulo/SP (na proporção de 70% para a 1ª e 30% para a 2ª).

**TÍTULO AQUISITIVO** - Adquirido por compra feita a Sendas Empreendimentos e Participações Ltda., conforme escritura do 13º Ofício de Notas desta cidade, livro 2285, fls. 139, de 07/11/2006, registrada no livro 2, ficha 1, no ato R-7 da matrícula 99.957, em 17/11/2006, transportada para o livro 2, ficha 01, junto a matrícula 100.137, em 17/11/2006. O Oficial

**AV. 1 - 29/11/2006 - CONSIGNAÇÃO - (Prot. 293.798)**

Certifico que, nos termos do requerimento de 21/11/2006, fica averbado que o imóvel objeto desta matrícula integra o memorial de incorporação imobiliária, devidamente registrado no ato R-2 da matrícula 100.137, em 17/11/2006. O Oficial

**AV. 2 - 08/12/2006 - ADITAMENTO - (Art. 213 § 1º da Lei 6015/73)**

Certifico que em aditamento ao "caput" desta matrícula para fazer constar que a referida unidade possui 01 vaga de garagem, medindo 2,50m de largura por 10,00m de extensão, coberta ou descoberta, em local indeterminado, nas áreas de estacionamento do condomínio. O Oficial

**R. 3 - 21/12/2007 - HIPOTECA - (Prot. 304.209)**

Nos termos do instrumento particular do Banco Itaú S/A datado de 16/03/2007, KLASSELL CONSTRUÇÃO LTDA, qualificada acima, deu o imóvel objeto desta matrícula em primeira e única hipoteca, ao BANCO ITAÚ S/A, com sede em São Paulo/SP, CNPJ 60.701.190/0001-04, para garantia do pagamento da dívida de R\$22.254.600,00 incluindo as unidades do bloco 5, 6 e 7, a ser paga em 44 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 16/03/2007 e com término em 16/11/2010, pagáveis na forma do título, sendo a taxa mensal de juros nominal de 0,9263%, tendo sido atribuído para garantia o valor de R\$51.878.139,61; figurando como interveniente hipotecante KLABIN SEGALL RIO DE JANEIRO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada acima. O Oficial

**AV. 4 - 21/12/2007 - VENCIMENTO ANTECIPADO DE DÍVIDA - (Prot. 304.209)**

Certifico que, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA, PARÁGRAFOS PRIMEIRO e SEGUNDO, objeto do referido instrumento particular do Banco Itaú S/A datado de 16/03/2007, que além dos casos previstos no contrato, objeto do ato precedente e dos contidos na forma da lei, a dívida vencer-se-á AUTOMÁTICA e ANTECIPADAMENTE conforme acordado nos itens descritos de "A" a "Z" da referida cláusula. O Oficial

(CONTINUA NO VERSO)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E6E9L-K72YG-FLHZV-BSA79>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

SAEC

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

DIGITALIZADA



Valide aqui a certidão.

**MATRÍCULA Nº 100.696**

**FICHA 01 VERSO**

**R. 5 - 14/04/2009 - PROMESSA DE COMPRA E VENDA - (Prot. 319.566).**

Nos termos da escritura do 13º Ofício de Notas desta cidade, livro 3324, fls. 034, de 19/12/2006, extraída por certidão na mesma data, **KLABIN SEGALL RIO DE JANEIRO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, e, **KLASELL CONSTRUÇÃO LTDA.**, ambas já qualificadas, prometeram vender o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$155.842,40 pagáveis na forma do título, em caráter irrevogável e irretroatável, a **MANUEL DIAS NARCISO**, inspetor de segurança, MTPS 0009 série-059, CPF 546.907.907-44 e sua mulher **ELIANE NASCIMENTO NARCISO**, do lar, IFP 04.982.498-0, CPF 594.286.867-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. O Oficial

**AV. 6 - 05/10/2010 - LICENÇA AMBIENTAL - (Prot. 338.146).**

Certifico, nos termos do requerimento datado de 01/10/2010, instruído pela Licença Ambiental concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMAC, em 26/10/2007, conforme Decreto Municipal nº 28.329, de 17/08/2007, com base no Processo 14/001.343/2006 de 03/07/2006 e PT-MA/CCA/GLA nº 0312/2007, que fica a **KLABIN SEGALL RIO DE JANEIRO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, anteriormente qualificada, autorizada a construir um Grupamento Misto na RUA DOM HÉLDER CÂMARA Nº 6.001; mediante as condições estabelecidas na referida licença; destacando-se dentre elas a seguinte condição de Nº 19: **FICAM TERMINANTEMENTE PROIBIDOS:** a - A UTILIZAÇÃO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA QUAISQUER FINS, INCLUSIVE, PISCINAS, REGA DE JARDINS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS, LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESCARGAS DE SANITÁRIOS ETC.; b - O CULTIVO DE QUAISQUER PLANTAS E VEGETAIS QUE IMPLIQUEM EM ALGUM TIPO DE CONSUMO OU CONTATO DIRETO, TAIS COMO TUBÉRCULOS, OLERÍCOLAS (HORTAS) E POMARES, FLORES E FRUTOS. O Oficial

**AV. 7 - 28/01/2011 - NOVA DENOMINAÇÃO - (Prot. 340.759).**

Certifico, nos termos do requerimento datado de 24/11/2010, instruído por demais documentos probantes que ora se arquivam, que a **Klabin Segall Rio de Janeiro 2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, passou a denominar-se **KLABIN SEGALL RIO DE JANEIRO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** O Oficial

**AV. 8 - 28/01/2011 - NOVA DENOMINAÇÃO - (Prot. 340.759).**

Certifico, nos termos do requerimento datado de 24/11/2010, instruído por demais documentos probantes que ora se arquivam, que a **Klabin Segall Rio de Janeiro 2 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, passou a denominar-se **ARENA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** O Oficial

**AV. 9 - 28/01/2011 - NOVA DENOMINAÇÃO - (Prot. 340.759).**

Certifico, nos termos do requerimento datado de 24/11/2010, instruído por demais documentos probantes que ora se arquivam, que a **KlaseLL Construção Ltda.**, passou a denominar-se **AGRELL CONSTRUÇÕES LTDA.** O Oficial

**AV. 10 - 28/01/2011 - ADITIVO A HIPOTECA DO ATO R. 3 - (Prot. 340.761).**

Certifico, nos termos do Aditivo ao Instrumento Particular de Abertura de Crédito para Construção de Empreendimento Imobiliário, com Garantia Hipotecária e outras avenças, para Dilatação do Prazo de Construção e outras avenças, sendo as seguintes alterações contidas no referido aditivo (item 3): Dilatação do prazo de construção do empreendimento, Redistribuição das parcelas de liberação do empréstimo ainda não liberadas e Exclusão de Fiadores; que o mesmo fica aditado à hipoteca, registrada no ato R. 3, desta matrícula em 19/12/2007, da qual fica fazendo parte integrante. O Oficial

**(CONTINUA NA FICHA 02)**

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E6E9L-K72YG-FLHZV-BSA79>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.



# SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA Nº 100.696	DATA 29/11/2006	CL INSCRIÇÃO
----------------------	-----------------	--------------

## CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 100.696, LIVRO 2.

**IMÓVEL - FRAÇÃO IDEAL** de 0,1007% do respectivo terreno que corresponderá ao **APARTAMENTO 109**, do **BLOCO 5**, com direito ao uso de 1 vaga para estacionamento do edifício a ser construído que receberá o nº 6001 pela **AVENIDA DOM HELDER CÂMARA**

### AV. 11 - 31/03/2011 - HABITE-SE PARCIAL - (Prot. 343.974).

Certifico, nos termos do requerimento de 18/03/2011, instruído pela certidão nº 23/0047/2011, de 21/02/2011, da Secretaria Municipal de Urbanismo - Coordenadoria Geral de Parcelamentos e Edificações e CND nº 000872011-17070377, emitida em 22/03/2011, que foi concedida licença de construção de um grupamento sem cronograma, Uso e Atividade: misto; coube ao prédio o Nº **6001 - Bloco 05 - Apartamentos** 101/110, 201/210, 301/310, 401/410, 501/510, 601/610, 701/710, 801/809, 901/909, 1001/1009, 1101/1109 e 1201/1209, pela **RUA DOM HELDER CÂMARA**; tendo o "**HABITE-SE PARCIAL**" para as unidades acima descritas, sido concedido em 18/02/2011. O Oficial.

### AV. 12 - 11/08/2011 - RETIFICAÇÃO - (Art. 213 § 1º da lei 6015/73).

Certifico que, ficam retificados os atos AV-8 e AV-9, para tornar certo as denominações de **Arena Park Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda** para **ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, e, de **Agrell Construções Ltda** para **AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA**, e não como constou. O Oficial.

### AV. 13 - 11/08/2011 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - (Prot. 347.985).

Certifico, que foi registrada hoje no Livro 3-B, Ficha 01, sob o nº 4453, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do edifício situado na **AVENIDA DOM HELDER CÂMARA Nº 6001**, do qual faz parte dentre outras a unidade objeto desta matrícula, nos termos da escritura de convenção de condomínio do 24º Ofício de Notas desta cidade, livro 6576, fls. 072, de 26/05/2011, estabelecendo as regras que regerão o funcionamento do condomínio, assim como para regulamentar os direitos e obrigações a serem observados por todos os condôminos, e demais cláusulas e condições estabelecidas no título. O Oficial.

### AV. 14 - 17/10/2011 - NOVA DENOMINAÇÃO - (Prot. 351.376).

Certifico, nos termos do requerimento datado de 28/09/2011, instruído por demais documentos probantes que ora se arquivam, que o credor **Banco Itaú S/A**, na hipoteca de que trata o ato R. 3, passou a denominar-se **ITAÚ UNIBANCO S/A**. O Oficial.

### AV. 15 - 16/09/2013 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECA - (Prot. 376.799).

Fica desligada a hipoteca de que tratam os atos R-3 e AV-10, em virtude de quitação dada pelo credor, nos termos do requerimento de 18/01/2013. O Oficial.

### R. 16 - 16/09/2013 - COMPRA E VENDA - (Prot. 376.798).

Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 29/02/2012, **AGRELL CONSTRUÇÃO LTDA** e **ARENA PARK EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, ambas já qualificadas, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$244.000,00, sendo R\$117.140,18 por recursos próprios e R\$126.859,82 pelo financiamento da credora, a **MANUEL DIAS NARCISO**, trab de instal process químico e sua mulher **ELIANE NASCIMENTO NARCISO**, já qualificados; tendo o imposto de transmissão sido pago através da guia nº 1.697.089, em 25/07/2012 e guia suplementar de 20/08/2012. O Oficial.

CONTINUA NO VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E6E9L-K72YG-FLHZV-BSA79>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

DIGITALIZADA



Valide aqui a certidão.

MATRÍCULA Nº 100.696

FICHA 02 VERSO

**R. 17 – 16/09/2013 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 376.798)**

Pelo instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 29/02/2012, **MANUEL DIAS NARCISO** e sua mulher **ELIANE NASCIMENTO NARCISO**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de R\$126.859,82 alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 320 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 29/03/2012, no valor de R\$1.557,81, sendo a taxa nominal de juros de 9,5690% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10,0000% ao ano, constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação de devedores fiduciários e que para efeito de leilão (art. 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$244.000,00. O Oficial.

**AV. 18 – 11/01/2017 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR(FIDUCIANTE) – (Prot. 414.436)**

Conforme requerimento de 04/07/2016, o devedor **MANUEL DIAS NARCISO**, foi intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e, não tendo o mesmo purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso  
Oficial Substituta  
Mat. 94/2894

**AV. 19 – 11/01/2017 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR(FIDUCIANTE) – (Prot. 414.436)**

Conforme requerimento de 04/07/2016, a devedora **ELIANE NASCIMENTO NARCISO**, foi intimada a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e, não tendo a mesma purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado esse fato para os devidos efeitos legais. O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso  
Oficial Substituta  
Mat. 94/2894

**AV. 20 – 09/05/2018 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR(FIDUCIANTE) – (Prot. 427.846)**

Conforme requerimento de 25/01/2018, prenotado em 07/02/2018, instruído por Certidões Positivas do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, expedidas em 28/03/2018, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** dos fiduciários **MANUEL DIAS NARCISO** e sua mulher **ELIANE NASCIMENTO NARCISO**, anteriormente qualificados, realizadas 28/03/2018, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15(quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado sob o ato R-17. O Oficial.

Izabel Cristina Bastos Cardoso  
Oficial Substituta  
Mat. 94/2894

**AV. 21 – 23/08/2023 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL – (Prot. 488.598)**

Certifico, nos termos do requerimento da Caixa Econômica Federal – CEF – CESAV/FL, datado de 22/05/2023, que em virtude de inadimplência dos devedores **MANUEL DIAS NARCISO** e sua mulher **ELIANE NASCIMENTO NARCISO**, tendo sido intimada pelo Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ:56 2018) em 14/03/2023, 15/03/2023 e 16/03/2023, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada a fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, pelo valor de R\$264.329,61, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97, tendo o imposto de transmissão/sido pago através da guia nº 2.571.893, em 19/05/2023. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$374.444,73. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEOF 94793 AED. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94/22299

CONTINUA NA FICHA 3

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E6E9L-K72YG-FLHZV-BSA79>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.



# SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 03

MATRÍCULA Nº 100.696	DATA 29/11/2006	CL 06.393-3 NSCRIÇÃO 3.038.205-5 MP
----------------------	-----------------	--

## CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA Nº 100.696, LIVRO 2.

**IMÓVEL** – APARTAMENTO 109, do BLOCO 5, possui 01 vaga de garagem, edifício situado na AVENIDA DOM HELDER CÂMARA nº 6001.

### AV. 22 – 23/08/2023 – CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – (Prot. 488.598).

Certifico, nos termos do requerimento da Caixa Econômica Federal – CEF – CESAV/FL, datado de 22/05/2023, que fica cancelada a alienação de que trata o ato R.17, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da consolidação de que trata o ato AV.21, acima. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEOF 94794 DBB.** O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94122299

### AV. 23 – 29/08/2023 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) – (Prot. 482.764).

Certifico, nos termos do Ofício nº 332036/2022 – Caixa Econômica Federal – CESAV/BU, de 14/12/2022, prenotado em 14/12/2022, que foi solicitado ao 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, a intimação pessoal dos devedores **MANUEL DIAS NARCISO** e sua mulher **ELIANE NASCIMENTO NARCISO**, já qualificados, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel objeto desta matrícula, restando infrutífera. Tendo sido publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018), em 14/03/2023, 15/03/2023 e 16/03/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da lei 9.514/97. **Selo de fiscalização eletrônico nº EEOF 96123 EFF.** O Oficial


Alexandre Jorge Ferreira  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94122299

### AV. 24 – 29/08/2023 – ESCLARECIMENTO.

Certifico a título de esclarecimento, que o ato AV.23 acima, é imediatamente anterior aos atos AV.21 e AV.22. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94122299

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E6E9L-K72YG-FLHZV-BSA79>

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EEOF96442-AFD  	<b>6º Ofício de Registro de Imóveis - CERTIDÃO - 877246</b> Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade. Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2023.
	Emolumentos: R\$ 93,59 FETJ: R\$ 18,71 FUNDPERJ: R\$ 4,67 FUNPERJ: R\$ 4,67 FUNARPEN: R\$ 3,74 RESSAG: R\$ 1,87 ISSQN: R\$ 5,02 Selo: R\$ 2,48 Total: R\$ 134,75
Consulte a Validade do Selo em: <a href="https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico">https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico</a>	Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos de CEF CNPJ: 00360305/0001-04 a importância acima descrita referente ao nº de certidão 877246, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.###	

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

DIGITALIZADA

# SERVICO REGISTRAL

6º Ofício de Distribuição

Avenida Rio Branco nº 135 – grupo 501 - Centro - RJ

MARIA DAS GRAÇAS GOMES PESSANHA

Responsável pelo Expediente

488598

## COMUNICAÇÃO DE REGISTRO

Ao: CAPITAL 06 OF DE GERAL DE IMOVEIS

Comunico que o ato do assunto IMOVEIS, recebido em 15/06/2023, praticado em 05/06/2023 com o selo GAPE29913 - , foi registrado com o selo EENL10392 - KWU.

Emolumentos	27,64	FETJ	5,52	FUNDPERJ	1,38	FUNPERJ	1,38
FUNARPEN	1,10	RESSAG	0,55	ISS	1,48	Valor Total	41,53

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023.